

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 21 DE MARÇO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recurso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1°. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.33903900000000.0001 (3984.5) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0502.17.512.0080.1015.44905100000000.0001 (10290.3) Obras e instalações R\$.7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020 (11958.0) Equipamentos e mat. Permanente R\$.2.000,00 0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001 (23916.0) Material de consumo R\$.1.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.31901100000000.4520 (29792.5) Vencimentos e vantagens fixas R\$.10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.20.608.0106.0015.33304100000000.1104 (38411.9) Contribuições R\$.3.097,60 **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$.78.347,60**

Art. 2° Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1°, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001 (1958.5) Outros serviços de terceiros P.J. R\$.55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001 (10484.1) Material de consumo R\$.7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.33903000000000.0020 (12687.0) Material de consumo R\$.1.000,00 0601.12.365.0071.2029.33903000000000.0020 (13850.9) Material de consumo R\$.1.000,00 0602.12.361.0067.2035.33903200000000.0001 (17832.2) Mat., bem ou serviço para dist.grat. R\$.1.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.304.0004.2052.31900400000000.4520(34745.0) Contratação por tempo determinado R\$.10.000,00 R\$ 75.250,00

Art. 3° Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1°, o excesso de arrecadação, verificado no seguinte vínculo:

Excesso de arrecadação Recurso 1104 Troca - Troca Estado R\$.3.097,60

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$.3.097,60

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI

Vice-Prefeito Municipal